

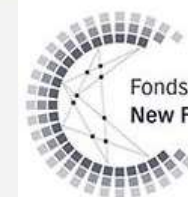
Chamada NFRF – IIRCC

CARACTERÍSTICAS E NORMAS



FAPESP
MUDANÇAS
CLIMÁTICAS

CRONOGRAMA



Fonds Nouvelles frontières en recherche
New Frontiers in Research Fund

Submissão do Aviso de Interesse (NOI) somente pelo proponente do NFRF	Até 2 de maio de 2023
Submissão da proposta completa ao NFRF e à FAPESP	De 7 de maio de 2023 a 12 de setembro de 2023
Data limite para encaminhar consulta de elegibilidade na FAPESP	Até 2 de junho de 2023
Anúncio dos resultados	A partir de fevereiro de 2024
Início da vigência dos Auxílios	Após março de 2024

Chamada NFRF – IIRCC

CARACTERÍSTICAS E NORMAS



MODALIDADES: Auxílio à Pesquisa Regular (**APR**) e Projeto **TEMÁTICO**

DURAÇÃO: Até 36 meses

(Obs.: ao final da vigência será permitido solicitar prorrogação para até mais 12 meses, mediante justificativa e aprovação das agências participantes do projeto)

ORÇAMENTO: **TEMÁTICO** - segue a normas da modalidade

Obs.: precisa ser coerente com a duração e com o no. de PPs)

APR – proporcional a R\$ 150 mil/ano

Excepcionalmente: 1x bolsa PD OU 1x bolsa TT-V (além do teto orçamentário)

(Obs.: aplicam-se todas as demais regras, como restrição a equipamentos caros, limitação para tipos de bolsas, etc.)

Chamada NFRF – IIRCC

CARACTERÍSTICAS E NORMAS



CONCOMITÂNCIA: **APR** - conforme as normas da modalidade

(Obs.: APRs simultâneos são permitidos excepcionalmente desde que justificados e que a soma das dedicações semanais não ultrapasse 40hs)

TEMÁTICO – conforme a novas normas da modalidade, mas somente para outro TEMÁTICO (PR ou PP).

(Obs.: Um PP ou PR de Temático pode submeter proposta desde que a simultaneidade justificada seja aceita pela FAPESP)

ELEGIBILIDADE: Consulta preliminar por e-mail até 02 de junho

(chamada-nfrf@fapesp.br OU chamada-nfrf-iircc@fapesp.br)

(Obs.: Somente as informações e arquivos listados no item 5) devem ser encaminhadas; outras informações serão desconsideradas)

SUBMISSÃO: Pesquisadores elegíveis poderão submeter a proposta via SAGe

Além disso, a proposta deve ser submetida pelo parceiro (“co-PI”) elegível para a NFRF.

(Obs.: Pesquisador (e Instituição) do NFRF precisa estar cadastrado no SAGe e ser indicado na equipe; a documentação é a usual para a modalidade, exceto pelo Projeto de Pesquisa é idêntico ao submetido à NFRF).

ANÁLISE: Será gerenciada pelo NFRF com participação das agências envolvidas.